



## **EDITAL PROPE/ASSIN – Nº 12/2024**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE (BDSS)- FAPEMIG**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) e a Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) tornam público o presente Edital para seleção de candidatos bolsistas de doutorado sanduíche (BDSS) do projeto institucional intitulado “Fortalecimento e consolidação da internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)”, Fapemig APQ-04336-23.

#### **APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO EDITAL**

Os recursos deste edital foram conquistados por meio de um projeto institucional elaborado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da (PROPE) e Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN). O referido projeto foi aprovado na Chamada Fapemig Nº 009/2023 - Fomento à Internacionalização das ICTMGs.

Nos últimos cinco anos a Pesquisa e a Pós-graduação da UFSJ passaram por um período de fortalecimento e reconhecimento nacional e internacional. Em 2019, a UFSJ foi reconhecida pela Web of Science como a instituição brasileira com maior impacto em pesquisas em Ciências Exatas e da Natureza. Em 2022, a UFSJ recebeu o Prêmio Capes Elsevier de Produção Científica de Maior Impacto e, também no mesmo ano, 50% dos Programas de Pós-graduação obtiveram aumento de nota na avaliação quadrienal. Em 2023, o Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) reconheceu a UFSJ como a quarta universidade mineira com melhor desempenho.

Apesar deste reconhecimento e fortalecimento, a Política de Incentivo aos cursos de Pós-graduação da UFSJ e avaliação quadrienal 2021 da Capes explicitaram fragilidades importantes na internacionalização dos Programas de Pós-graduação da UFSJ. Neste sentido, o objetivo deste edital é fomentar e fortalecer a internacionalização da Pós-graduação, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com a Política de Fortalecimento dos cursos de Pós-graduação e com a Política de Internacionalização da UFSJ. Para atingirmos estes objetivos, a seleção de doutorandos para realização de doutorado sanduíche no exterior será um grande catalisador deste processo. Neste sentido, as expectativas em relação ao bolsista de doutorado sanduíche são:

- i) Realização e publicação de pesquisa de elevada qualidade e impacto científico e social: isso envolve seguir o plano de pesquisa estabelecido, coletar e analisar dados de forma precisa, aplicar metodologias apropriadas e publicar seus resultados;
- ii) Cumprimento dos prazos: estabelecidos tanto pela UFSJ quanto pela instituição de acolhimento;
- iii) Interação com a comunidade acadêmica de destino: isso pode envolver a participação em seminários, conferências e grupos de estudo, no sentido de abrir portas para parcerias futuras;
- iv) Contribuir com a formação de uma rede de colaboradores internacionais: é desejável que o bolsista colabore com outros estudantes e pesquisadores na instituição de acolhimento. Isso pode incluir a troca de ideias, compartilhamento de conhecimentos e a possibilidade de realizar pesquisas conjuntas;

- v) Comunicação e compartilhamento de experiências: deve manter uma comunicação regular com seu orientador da UFSJ relatando o progresso da pesquisa. Além disso, deve fazer uma ou mais apresentações na UFSJ após o término do doutorado sanduíche, no sentido de compartilhar as atividades e resultados alcançados durante a estadia na instituição de acolhimento e motivar a ida de estudantes futuros, no sentido de contribuir com a cultura de internacionalização institucional;
- vi) Adaptação às normas e cultura da instituição de acolhimento: isso inclui o cumprimento das regras acadêmicas, éticas e de conduta estabelecidas, bem como o respeito pelas diferenças culturais e a integração com a comunidade local.

Frente ao exposto, acredita-se que os bolsistas selecionados por meio deste edital possibilitarão o fortalecimento das redes e parcerias internacionais, a cultura institucional de internacionalização, a formação de recursos humanos qualificados para atuar em diversas áreas em nosso país e fortalecimento da pós-graduação e da pesquisa institucional.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital de Abertura publicado pela PROPE, pelo Edital Fapemig N° 009/2023 - Fomento à Internacionalização das ICTMGs e pelas normas de bolsas de Doutorado Sanduíche (BDSS) da FAPEMIG.

1.2 Para fins deste edital considera-se [https://www.ufsj.edu.br/prope/editais\\_da\\_prope.php](https://www.ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php) como o endereço eletrônico da seleção.

1.3 As cotas de bolsas de Doutorado Sanduíche (BDSS) serão distribuídas entre os Programas desta instituição com curso de doutorado e que detêm conceito CAPES igual ou superior a 4 (quatro), em conformidade com o Anexo I deste edital, disponível no endereço eletrônico da seleção.

1.4 As cotas de bolsas de Doutorado Sanduíche (BDSS) terão duração máxima de 6 (seis) meses, que corresponde ao período máximo da permanência do doutorando no exterior, que deve corroborar ao seu respectivo plano de trabalho.

1.5 Os doutorandos selecionados para recebimento das bolsas de Doutorado Sanduíche (BDSS) também terão direito a passagem aérea de ida e volta para o país de destino, não incluindo deslocamento terrestre e auxílio instalação.

1.6. O doutorado sanduíche deve ser realizado no ano de 2024.

## 2. DO CANDIDATO

2.1 Poderão inscrever-se para concorrer às vagas de Doutorado Sanduíche (BDSS) os candidatos que preencham todos os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes (2017-2020);
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter tempo hábil e comprometimento para integralização das atividades e créditos referentes ao curso de doutorado no Brasil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter cursado e concluído, pelo menos, o primeiro semestre letivo do doutorado;
- VII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- VIII- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais ou estaduais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- IX - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- X - não estar em situação de inadimplência com a Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Minas Gerais (Fapemig), com a UFSJ ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital.

3.2 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão mediante o encaminhamento para o e-mail da secretaria do programa de pós-graduação a que o discente encontra-se vinculado do Formulário de Inscrição, disponível no Anexo II deste edital, assinado e acompanhado dos documentos, também em formato PDF, previstos no item 3.3 deste edital.

3.3 São documentos necessários para a inscrição:

**I – Carta de Aceite da instituição estrangeira:** emitida em papel timbrado para manifestação de interesse em supervisionar plano de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa contendo, no mínimo: a) Nome completo do(a) candidato(a); b). Nome completo do(a) membro da equipe executora estrangeira que supervisionará o bolsista no exterior; c) Cargo ou função do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) na instituição ou organização de destino; d) Título do plano de pesquisa; e) mês e ano de início e término do período para realização de doutorado sanduíche no exterior; f) endereços físico e virtual do(a) supervisor(a) no exterior; g) assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) supervisor(a) no exterior e; h) data de assinatura.

**II - Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a):** Carta devidamente datada, assinada e em papel timbrado da ICTMG de origem contendo previsão de

defesa da tese, justificativa para necessidade da bolsa e demonstração de interação com o(a) supervisor(a) para desenvolvimento de atividades de plano de pesquisa de doutorado-sanduíche no exterior. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

**III – Declaração assinada pelo(a) bolsista candidato(a):** conforme modelo do Anexo III.

**IV - Currículo do(a) candidato(a):** gerado pela Plataforma Lattes do CNPq.

**V - Plano de pesquisa** contendo os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Palavras-chave;
- c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) Metas e atividades apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) Relevância dos resultados esperados;
- j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática e;
- k) Contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

**VI – Histórico escolar:** histórico emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

**VII – Cópia da página interna do passaporte do(a) candidato(a) que contenha o nome, número e data de validade do documento.**

**VIII - Declaração de comprometimento de suspensão de bolsa:** declaração assinada e em papel timbrado da UFSJ, conforme modelo disponível no anexo IV, sendo sua apresentação obrigatória apenas para o(s) caso(s) de candidatos(s) não beneficiário(s) de bolsa de doutorado da FAPEMIG (Não é necessário solicitar a assinatura do representante legal da instituição).

**IX - Certificado de proficiência em idioma no país de destino:** certificado válido e aceito pela instituição ou organização de destino para comprovar suficiente capacidade de comunicação em língua estrangeira durante período de realização de atividades do doutorado sanduíche no exterior, em conformidade com a relação prevista no anexo V deste edital. Alternativamente, o candidato poderá entregar este certificado no início da fase 2 desta chamada, em conformidade com o item 4.3.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em duas etapas, em conformidade com o que se expõe a seguir.

4.2 A primeira etapa será realizada pelo Colegiado ou por Comissão de Seleção constituída por 3 (três) docentes do Programa de Pós-graduação da UFSJ que foi contemplado com uma bolsa.

4.2.1 O Colegiado ou a Comissão de Seleção deverá, obrigatoriamente, utilizar os critérios aprovados pela Fapemig, no projeto Fapemig APQ-04336-23, que são:

- i) Desempenho acadêmico do aluno em unidades curriculares do programa (deverá ser feita a média simples de todas as disciplinas cursadas, pontuando até 10 pontos);
- ii) Artigos científicos publicados na área de avaliação do programa do candidato (A1= 10 pontos, A2= 8 pontos, A3 = 6 pontos, A4= 4 pontos, B1= 2 pontos, demais classificações não serão pontuadas). A pontuação final deste critério deve ser limitada a 50 pontos;
- iii) Além dos critérios contidos nos itens I e II, o Programa poderá adicionar critérios objetivos em conformidade às particularidades e necessidades da área e Planejamento do respectivo Programa.

4.2.2. A nota final dos candidatos será a soma simples das pontuações obtidas nos critérios mencionados no item 4.2.1 deste edital.

4.2.3. Em caso de empate, os critérios para definir a classificação deverão ser, nesta ordem: 1º) melhor colocação da Universidade de destino no Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR), <https://cwur.org/> (o melhor ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples); 2º) maior número de créditos (obrigatórios + optativos) integralizados.

4.2.4. Os critérios deverão ser publicados no endereço da seleção do respectivo Programa, na data especificada no cronograma deste edital - Anexo VI.



4.2.5. O resultado será publicado no endereço da seleção, na data especificada no cronograma deste edital, dando início à contagem do prazo para interposição de eventuais recursos, nos termos do item 5 deste edital.

4.2.6 A classificação dos candidatos proveniente do resultado final desta primeira etapa será encaminhada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) para a realização da segunda etapa.

4.3 A segunda etapa será realizada pela PROPE, nos seguintes termos:

4.3.1 Havendo a apresentação de listas de classificação, que contenham pelo menos um aluno aprovado, por todas as Comissões dos Programas de Pós-graduação contemplados com uma cota do BDSS, a segunda etapa seletiva será realizada de forma simplificada e as bolsas serão indicadas aos candidatos classificados nos primeiros lugares de cada lista classificatória.

4.3.2 As vagas destinadas aos Programas de Pós-graduação que não enviarem listas de classificação serão consideradas remanescentes e serão transferidas para os outros programas, que apresentarem lista de classificação com mais de um candidato, obedecendo-se os seguintes critérios:

4.3.2.1 Uma vaga será transferida ao Programa de Pós-graduação detentor da maior nota na avaliação da CAPES (2017-2020). Em caso de nota igual dos Programas, serão utilizados os mesmos critérios do item 4.2.3.

4.3.2.2 Em último caso, se houver empate de candidatos após utilizar todos estes critérios, a bolsa será concedida ao candidato que possuir maior idade.

4.4 O resultado da segunda etapa será divulgado no endereço eletrônico da seleção, conforme cronograma deste edital, dando início ao prazo para interposição de eventuais recursos.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1 Após a publicação dos resultados da primeira e da segunda etapa, o candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, deverá apresentar este pedido nos prazos fixados no cronograma deste edital.

5.1.1 O pedido para reconsideração da primeira etapa será interposto mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo VII, dirigido ao Colegiado ou Comissão de Seleção do Programa, e encaminhado para o endereço eletrônico do respectivo Programa informado no Anexo I deste edital.

5.1.2 O pedido para reconsideração da segunda etapa será interposto mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo VIII, e enviado ao Colegiado ou Comissão de Seleção encaminhado para o endereço eletrônico do respectivo Programa informado no Anexo I deste edital. O Colegiado ou a Comissão de Seleção encaminhará para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE).



5.1.3 O candidato recorrente deverá apresentar o recurso de forma clara, consistente e objetiva em seu pleito, expondo as razões e fundamentos da sua inconformidade.

5.2 O recurso interposto perante o resultado da primeira etapa será apreciado pelo Colegiado ou Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação responsável pela execução da etapa.

5.3 O recurso interposto perante o resultado da segunda etapa será apreciado pela PROPE.

5.4 Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

5.5 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, será publicada a retificação do resultado no endereço eletrônico da seleção.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas da Fapemig, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das normas que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas no endereço eletrônico de seleção.

6.3 Também é responsabilidade do candidato comunicar ao Setor de Pós-graduação-SEPOS (no endereço: [sepos@ufsj.edu.br](mailto:sepos@ufsj.edu.br)) quaisquer alterações das condições de concessão desta bolsa, tais como: alteração do período do estágio no exterior, mudança de plano de trabalho, alteração de orientação/coorientação, etc.

6.4 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

6.5. A aprovação neste Edital não garante ao candidato a obtenção da bolsa em questão. A concessão da bolsa está sujeita ainda à avaliação e aprovação da Fapemig.

6.6. Em toda e qualquer publicação ou manifestação pública resultante de atividades desenvolvidas, mesmo que parciais, no âmbito do projeto de doutorado, os beneficiários se obrigam a fazer referência expressa e destacada ao apoio recebido da UFSJ, da CAPES e da FAPEMIG. A não observância desta exigência inabilitará o orientador e orientando ao recebimento de outros apoios futuros.

6.6.1. Para citação da Fapemig no item Financiamento do artigo deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

“O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) – Processo APQ-04336-23”.

“This study was financed in part by Minas Gerais State Research Support Foundation (FAPEMIG)- Finance Code APQ-04336-23.”



6.6.2. Para citação da CAPES nos artigos: de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018, que dispõe sobre obrigatoriedade de citação da CAPES, deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001."

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001."

6.7 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PROPE e ASSIN.

6.8 A implementação e o pagamento das bolsas estão condicionados à liberação dos recursos pela FAPEMIG.

São João del-Rei, Minas Gerais, 30 de abril de 2024.

Prof. Dr. André de Oliveira Baldoni  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Profa. Dra. Liliane Assis Sade Resende  
Assessora para Assuntos Internacionais  
Universidade Federal de São João del-Rei



### Anexo I

| <b>Programa:</b>   | <b>Cota:</b> | <b>Contato:</b>  |
|--|--------------|--|
| Programa de Pós-graduação em Bioengenharia                                 | 1            | <a href="mailto:ppbe@ufs.br">ppbe@ufs.br</a>           |
| Programa de Pós-Graduação em Física e Química de Materiais                 | 1            | <a href="mailto:fqmat@ufs.br">fqmat@ufs.br</a>         |
| Programa de Pós-graduação em Biotecnologia                                 | 1            | <a href="mailto:ppgbiotec@ufs.br">ppgbiotec@ufs.br</a> |
| Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde                             | 1            | <a href="mailto:ppgcs@ufs.br">ppgcs@ufs.br</a>         |
| Programa de Pós-graduação em Psicologia                                    | 1            | <a href="mailto:ppgpsi@ufs.br">ppgpsi@ufs.br</a>       |
| Programa de Pós-graduação multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular | 1            | <a href="mailto:pmbqbm@ufs.br">pmbqbm@ufs.br</a>       |
| Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Química em Minas Gerais         | 1            | <a href="mailto:ppgmg@ufs.br">ppgmg@ufs.br</a>         |
| Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica                           | 1            | <a href="mailto:ppgel@ufs.br">ppgel@ufs.br</a>         |



## Anexo II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_/Apto. \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, celular  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição como candidato ao Edital para  
bolsa de Doutorado Sanduíche (BDSS) da UFSJ, e para tanto declaro que:

(  ) estou enviando todos os documentos previstos no **item 3.3** do EDITAL PROPE/ASSIN  
– Nº 12/2024 - EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE DOUTORADO  
SANDUÍCHE (BDSS)- FAPEMIG.

(  ) estou ciente que qualquer publicação ou manifestação pública resultante de  
atividades desenvolvidas, mesmo que parciais, no âmbito do projeto de doutorado, eu  
terei que fazer referência expressa e destacada ao apoio recebido pela UFSJ, CAPES e  
FAPEMIG, conforme item 6.6 deste edital. Estou ciente de que a não observância desta  
exigência inabilitará o recebimento de outros apoios futuros.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### Anexo III

#### **Declaração para candidatos(as) à bolsa Doutorado-Sanduiche no exterior a ser concedida pela FAPEMIG**

Eu, <Nome>, CPF <número do CPF>, declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo de trabalho de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto. Completo que não fui contemplado com Bolsa Doutorado-Sanduiche no exterior no atual ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

Declaro, ainda, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador(a) do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da FAPEMIG ou de outro concedente do projeto e da Proponente, da ICTMG parceira e Fundação de Apoio, quando houver.

Declaro, ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o(a) Coordenador(a) do projeto e a FAPEMIG informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

<Município>, <dia> de <mês> de <ano>.

Assinatura manuscrita ou eletrônica via SOU GOV do(a) candidato(a).



## Anexo IV

### Declaração de comprometimento de suspensão de bolsa

A **Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)** manifesta seu compromisso em providenciar a suspensão de bolsa, paga por instituição pública ou privada, ao(à) candidato(a) **<nome>**, **CPF nº <cpf>**, a partir do último dia do mês anterior à data de início do período de doutorado-sanduíche no exterior até seu retorno ao Brasil, caso seja deferido pedido de implementação de bolsa Doutorado-Sanduíche no Exterior.

Registro, ainda, que tenho ciência.

<Município>, <dia> de <mês> de <ano>.

---

Assinatura manuscrita ou eletrônica no SOU GOV do(a) candidato(a).

---

Prof. Dr. André de Oliveira Baldoni  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)

## Anexo V

### Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. Para fins deste edital, será considerado o nível mínimo de proficiência exigido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior (CAPES), que é o nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado a seguir:

#### I. Para a língua inglesa:

- a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
- e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
- f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
  - g.1- Realize o login em [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com)
  - h.2- Clique em "SEND RESULTS"
  - i. 3- Selecione o tipo de instituição
  - j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox
  - k.5- Clique em "Send"
- l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

#### II. Para a língua francesa:

- a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou



d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

### III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

### IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

### V. Para a língua italiana:

- a. IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste **expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.**

5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, **desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.**

6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.



7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição deste edital.
9. A realização do teste de proficiência ou a obtenção da assinatura do coorientador do exterior será de inteira responsabilidade do candidato.

## Anexo VI

| <b>Cronograma:</b>   |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Publicação dos critérios de seleção, pelos Programas de Pós-graduação, no website do PPG, conforme item 4.2.4 deste edital | 02 a 09 de maio de 2024           |
| Realização das inscrições nas secretarias dos Programas de Pós-graduação   | 10 de maio a 03 de junho de 2024  |
| Realização da primeira etapa de seleção pelo Colegiado do Programa   | 04 de junho a 10 de junho de 2024 |
| Envio dos resultados para a PROPE  | 11 de junho de 2024               |
| Publicação pela PROPE, do resultado da primeira etapa de seleção   | Até dia 17 de junho de 2024       |
| Prazo para interposição de recursos em face da primeira etapa de seleção   | 18 a 19 de junho de 2024          |
| Resposta ao recurso da primeira etapa em conformidade com o item 5 deste edital  | Até dia 21 de junho de 2024       |
| Publicação pela PROPE, do resultado final da primeira etapa de seleção   | Até dia 25 de junho de 2024       |
| Realização da segunda etapa de seleção – feita pela PROPE  | 26 a 28 de junho de 2024          |
| Publicação pela PROPE, do resultado da segunda etapa de seleção  | Até dia 02 de julho de 2024       |
| Prazo para interposição de recursos em face da segunda etapa de seleção em conformidade com o item 5 deste edital          | 04 e 05 de julho de 2024          |
| Resposta ao recurso da segunda etapa em conformidade com o item 5 deste edital   | Até dia 9 de julho de 2024        |
| Publicação pela PROPE, do resultado final da segunda etapa de seleção  | 10 de julho de 2024               |



## Anexo VII

### Formulário para o Recurso da Primeira Etapa

| Dados de identificação do(a) Candidato(a): |            |
|--|------------|
| Nome:                                      |            |
| Curso:                                     | Matrícula: |
| Celular:                                   | E-mail:    |

Sr. Presidente da Comissão de Seleção/Colegiado do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_,

Venho, por meio deste instrumento, interpor pedido de reconsideração do resultado da primeira etapa do edital para concessão de bolsas de doutorado sanduíche (BDSS/Fapemig) pelos fatos e fundamentos expostos a seguir.

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Relação de documentos apresentados:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, MG, xx de xx de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a).



## Anexo VIII

### Formulário para o Recurso da Segunda Etapa

| Dados de identificação do(a) Candidato(a): |            |
|--|------------|
| Nome:                                      |            |
| Curso:                                     | Matrícula: |
| Celular:                                   | E-mail:    |

Sr. Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, Prof. André de Oliveira Baldoni,

Venho, por meio deste instrumento, interpor pedido de reconsideração do resultado da segunda etapa do edital para concessão de bolsas de doutorado sanduíche (BDSS/Fapemig) pelos fatos e fundamentos expostos a seguir.

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Relação de documentos apresentados:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, MG, xx de xx de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a).